

Assinatura de Convênio marca a comemoração dos 21 anos da Lei 6.530/78, a primeira de muitas conquistas da categoria profissional, que, agora, chega à maioridade.

Convênio entre Creci e Tribunal Arbitral reduz o tempo de resolução de conflitos

Facilitar a solução de conflitos. Foi com esse objetivo que o Creci-SP se tornou a primeira entidade de classe do País a assinar convênio com o Tribunal Arbitral de São Paulo. O ato foi formalizado no último dia 12 de maio, quando se comemorou o 21º aniversário da promulgação da lei que regulamentou a profissão de corretor de imóveis no País (nº 6.530/78).

Os principais benefícios desse convênio são a diminuição dos custos e a resolução mais rápida dos problemas - seis meses é o prazo máximo para a determinação da sentença que, se for condenatória, constitui título executivo, sem direito a recurso. Mais de 160 pessoas prestigiaram a solenidade, entre elas o corretor emérito Antonio Benedito Gomes Carneiro. Ex-presidente do Creci entre 1976 e 1978, foi durante sua gestão, quando presidia o 9º Congresso da categoria, que se promulgou a lei 6.530.

Assinado pelos presidentes do Conselho, José Ponchio Vizzari (em exercício), e do Tribunal Arbitral, José Celso Martins, o convênio prevê a inclusão de uma cláusula ("Cláusula Compromissória") nos contratos de negociação imobiliária. Essa cláusula "elege" o Tribunal Arbitral como fórum jurídico para mediar ou arbitrar qualquer tipo de caso - Civil, Comercial, Trabalhista -, substituindo a Justiça comum na resolução de questões envolvendo todas as pessoas ligadas ao Creci.

Convênio abrangente

Inicialmente o convênio visa atender aos conflitos entre corretores e imobiliárias. O Tribunal Arbitral de São Paulo, que já tem experiência na área imobiliária, com a resolução de casos envolvendo problemas ligados a condomínio, incorporações e rescisão contratual de aluguel, entre outros, é uma instituição privada. Não tem ligação com nenhuma entidade classista.

O funcionamento do Tribunal Arbitral é semelhante ao dos Tribunais de Comarca. As partes elegem um número ímpar de Árbitros (geralmente três), entre os quais encontra-se sempre um pe-



Vizzari e Martins: convênio facilita resolução de conflitos imobiliários

rito na questão a ser solucionada. Esses árbitros têm, pela Lei nº 9.307, de 1996, o mesmo poder legal de resolução dos Juízes da Justiça comum. Há duas instâncias nesse tipo de processo: a Mediação e a Arbitragem propriamente dita.

Apesar de haver um prazo máximo de seis meses para a solução dos casos, eles têm sido resolvidos em cerca de 20 dias e dificilmente passam da primeira instância, a Mediação, onde se tenta um acordo entre as partes. Caso não haja

acordo, o caso vai para a Arbitragem, onde serão estudados o laudo do perito e toda a documentação para que, baseados nas provas, os Árbitros possam determinar a sentença.

Para que se conheça seu funcionamento, o Tribunal Arbitral promoverá cursos explicativos que deverão ser divulgados pelo Creci aos corretores e imobiliárias.

Exposição fotográfica

O aniversário da Lei 6.530/78 foi

marcado também pela abertura oficial de uma exposição fotográfica que conta a saga histórica dos corretores de imóveis. São 25 painéis com fotos inéditas que mostram o início da luta dos "agentes do comércio imobiliário" desde os anos 30, em contraste com as gloriosas conquistas dos anos 90.

A exposição vai até o dia 12 de junho no andar térreo do Edifício Corretor de Imóveis, à rua Pamplona, 1.200.

Anuidade de pessoa física e jurídica para 1999

Por determinação judicial, estamos publicando novamente a tabela das anuidades de pessoas física e jurídica para 1999 e fazemos constar que a decisão proferida pelo Juízo da 21ª Vara Federal foi mantida pelo Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região.

Anuidade pessoa física de 1999		Pagamento até 31/03/99	
		R\$ 34,90	
Anuidade pessoa jurídica de 1999 - Capital Social		Pagamento até 31/03/99	
Até R\$ 8.726,19		R\$ 34,90	
Acima de R\$ 8.726,20	Até R\$ 43.631,00	R\$ 52,36	
Acima de R\$ 43.631,01	Até R\$ 87.262,00	R\$ 69,81	
Acima de R\$ 87.262,01	Até R\$ 436.310,00	R\$ 87,26	
Acima de R\$ 436.310,01	Até R\$ 872.619,99	R\$ 104,71	
Acima de R\$ 872.620,00	Até R\$ 1.745.239,98	R\$ 139,62	
Acima de R\$ 1.745.239,99		R\$ 174,52	

CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RUA PAMPLONA, 1200 - TEL. (PABX) 884-6677 - TELEX (011) 37163 - CEP 01405-001 - SP

SITE NA INTERNET: www.creci-sp.org.br

EDITADO: DESTAQUE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - JORN. RESP.: RUMELY DE FRANCISCHI CAFARDO: Mtb. 14.235